



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.643/79 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente ,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :


ARTIGO 1º-Fica aprovada a Resolução nº 06/79, de 18 de maio de 1.979, da  
ESCOLA MUNICIPAL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRESIDENTE PRU-  
DENTE, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar até  
a importância de Cr\$ 65.000,00 ( Sessenta e cinco mil cruzeiros)  
para atender às dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º-Para cobertura do crédito criado através do artigo anterior, fi-  
ca parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

0844223201 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3111 - Pessoal Civil	
Vencimentos e vantagens fixas.....	
	Cr\$ 65.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 65.000,00

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

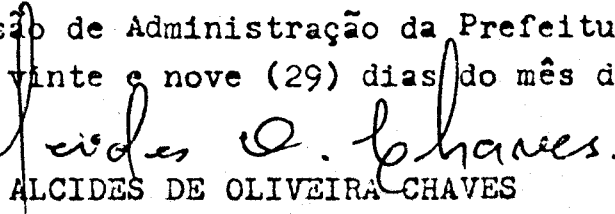
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte  
e nove (29) dias do mês de Maio de 1.979.

  
PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

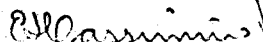
Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitu-  
ra Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e nove (29) dias do mês de  
Maio de 1.979.

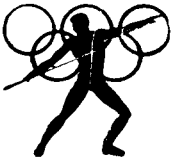
PUBLICADO EM 02/06/79

JORNAL O Supracial

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.

elza





# Escola Municipal Superior de Educação Física de Pres. Prudente

Autarquia Municipal - Autorizada pelo Decreto Federal n.º 68.777 de 21/06/1971

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.015 de 7/05/74

## = R E S O L U Ç Ã O Nº 06/79 =

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar até a importância de Cr\$.65.000,00=(Sessenta e cinco mil cruzeiros).

O Conselho Superior da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e atendendo exposição de motivos da Presidência;

### R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da EMSEF, um crédito suplementar até a importância de Cr\$.65.000,00=(Sessenta e cinco mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

0844223201-Manutenção da Unidade

3120-Material de consumo

Impressos e material de expediente.Cr\$. 7.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos

3132-Outros serviços e encargos

Água, esgoto e energia elétrica....Cr\$.30.000,00

Reparos e conservação de bens.....Cr\$. 8.000,00

Serviços diversos.....Cr\$.20.000,00

T o t a l .....Cr\$.65.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito criado através do artigo anterior da presente resolução, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

0844223201-Manutenção da Unidade

3111-Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$.65.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 18 de maio de 1979

CONSELHO SUPERIOR

DR.DAUTO DE ALMEIDA CAMPOS  
Presidente

Membro

Membro

Membro

Membro

RUA ROBERTO SIMONSEN, Nº 300 (CENTRO EDUCACIONAL)  
FONE. 33-5326 — CAIXA POSTAL. 1137

*Resolução n.º 06/79  
27-05-79  
Elg*